

mym assignada e Sellada com o Sinete de minhas Armas, que se registará nos Livros da Secretaria deste Governo, e nas mais partes a que tocar.—Dada na Villa e Praça de Santos aos dezasete de julho de mil setecentos e quarenta e seis annos. O Secretario Manoel Pedro de Macedo Ribeiro a fez escrever.—*Dom Luiz Mascarenhas*.—Provizão por que V. Ex.^a há por bem fazer mercê a Verissimo João de Carvalho da serventia do cargo de Intendente do novo Descuberto de Santa-Anna do Sapocahy para o servir enquanto se não mandar o contrario, como nelle se declara. Para V. Ex.^a ver.—Registada a folhas trinta e tres verso do Livro decimo do Registo Geral da Secretaria deste Governo. Praça de Santos dezeseite de julho de mil setecentos e quarenta e seis annos.—*Manoel Pedro de Macedo Ribeiro*.—Posse do dito cargo:—Aos dezasete dias do mez de julho de mil setecentos e quarenta e seis annos, nesta Villa e Praça de Santos, e Secretaria do Governo desta Capitania ahy foi deferido o juramento dos Santos Evangelhos a Verissimo João de Carvalho de cumprir com as obrigações do cargo de Intendente na forma da Provizão retro de que fiz este termo, e eu *Manoel Pedro de Macedo Ribeiro*, Secretario do Governo que o escrevy, e no que o dito assignou.—*Verissimo João de Carvalho*—e não se continha mais em o traslado e Registo da dita Provizão.

18—NOMEAÇÃO DE ESCRIVÃO PARA SANTA ANNA
DO SAPUCAHY, 1746

Certificamos mais que no dito Livro do Registro a folhas cento e cincoenta e huma se vê registrada a Provizão do Escrivão da Intendencia das Minas do Sapocahy, que hé o seguinte:—*Dom Luiz Mascarenhas* Commendador da Ordem de Christo, do Conselho de S. Magestade Governador e Capitão General da Capitania de S. Paulo e Minas da sua repartição: Faço saber aos que esta minha Provizão virem que tendo respeito a me representar *Manoel Lourenço Barbosa* que nas Minas do novo Descuberto de Santa Anna do Sapocahy que se fazia preciso prover o Officio de Escrivão da Intendencia, pôr em arrecadação a cobrança da Real Capitação para cujo effeito se achava o Supplicante com a intelligencia



necessaria, pedindo-me que fosse servido mandar-lhe passar Provizão na forma do Estillo, e atendendo ao seu requerimento: Heey por bem fazer-lhe mercê da serventia do Officio de Escrivão da Intendencia do novo Descoberto de Santa Anna do Sapocahy, que servirá emquanto eu o houver por bem, e S. Magestade que Deos Guarde não mandar o contrario, e com ella haverá os emolumentos, prós e precalços que directamente lhe pertencerem.

Pelo que ordeno ao Intendente do dito Descuberto dê posse ao dito Manoel Lourenço Barbosa do referido Officio, e juramento dos Santos Evangelhos, de Guardar em tudo o serviço de S. Magestade, e o direito ás partes de que fará asento nas costas desta Provizão, que se cumprirá inteiramente como nella se contem, sem duvida alguma, a qual lhe mandei passar por mim assignada e Sellada com o Sinete de mizhas Armas, e se registará nos Livros da Secretaria deste Governo e nas partes que tocar. Dada na Villa e Praça de Santos aos dezasete de Julho de mil setecentos quarenta e seis annos. O Secretario *Manoel Pedro de Macedo Ribeiro* a fez escrever.—*Dom Luiz Mascarenhas*.—Provizão porque V. Ex.^a ha por bem fazer mercê a Manoel Lourenço Barbosa da serventia do Officio de Escrivão da Intendencia das Minas de Santa Anna do Sapocahy para servir emquanto se não mandar o contrario como nella se declara.

Para V. Ex.^a ver Registada a folhas trinta e tres verso do Livro de Registo Geral desta Secretaria do Governo.—Praça de Santos, dezasete de Julho de mil setecentos quarenta e seis annos.—*Manoel Pedro de Macedo Ribeiro*—, e não se continha mais na dita Provizão.

19—PAGAMENTO DE DIZIMAS EM SANTA ANNA DO SAPUCAHY

Certificamos mais que os moradores daquellas Minas do Sapocahy com effeito pagarão Dizimos ao Dizimeiro desta Villa de Mogi, por nome Manoel Lopes de Aragão que então serviu de Dizimeiro.

